



# CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**Nº 048/2024**

**AUTORES: Ver. Prof. Sebastian – UNIÃO BRASIL**

**EMENTA:** Declara O “Projeto Memória” Do Jornal Diário Da Serra, como Patrimônio Cultural e Imaterial Do Município De Tangará Da Serra – MT.

**ENTRADA: 10/12/2024**

Autor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Dia Entrada



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À  
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- Vados	Rejei- Tados	Visto	(X) Projeto de Lei ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda à LOM ( ) Projeto de Resolução ( ) Parecer ( ) Outros _____	Número <b>048/2024</b>
1ª Discussão ( ) Única..... ( ) / /								
2ª Discussão ( ) / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

**Autor : VER. PROF. SEBASTIAN- UNIÃO BRASIL**

PROCOLO:  
Recebi em: 10/12/2024

\_\_\_\_\_  
Secretário

## DECLARA O "PROJETO MEMÓRIA" DO JORNAL DIÁRIO DA SERRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 45 e demais disposições do Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado o "Projeto Memória" do Jornal Diário da Serra como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Daniel Lopes da Silva", Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Ver. Prof. Sebastian  
*"Lutar pelo bom, pelo justo  
E pelo melhor do mundo"*

**UNIÃO  
BRASIL**

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. De acordo com o Portal do Ministério da Cultura, nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Ainda de acordo com o referido portal, patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Segundo o portal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." Tal definição está de acordo com a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Considerando que há respaldo legal por meio da Lei Estadual Nº 11323, de 23 de março de 2021, em seu artigo 1º, onde também inclui obras bibliográficas como patrimônio cultural e imaterial, apresentamos o presente Projeto de Lei que declara o "Projeto Memória" do Jornal Diário da Serra como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Tangará da Serra.

De acordo com o artigo **PATRIMÔNIO CULTURAL, LEITURA E FORMAÇÃO: a atuação docente**, "a literatura estabelece-se na região fronteira entre o patrimônio cultural material e imaterial, carregando consigo um contencioso hibridismo, pois, sendo de apreensão subjetiva, a leitura de uma obra literária é sempre imaterial. Todavia, constituída por uma materialidade física em sua condição de produção e socialização (seja por meio impresso, seja com as novas mídias ascendentes); bem como por uma materialidade inerente na apropriação e reprodução por parte do leitor, a literatura é mensurável, tangenciável, permanente e, por assim, materializável".

### **Projeto Memória**

Registrar a história de Tangará da Serra é uma das especialidades do Jornal Diário da Serra em suas quase três décadas. Junto a esse registro diário da história, o Diário da



Serra vem ao longo dos últimos anos contando também a trajetória do seu povo, desbravadores, pioneiros, anônimos que deram seu suor, lágrima, sangue e vida por esta cidade. Famílias que contribuíram direta e indiretamente para que Tangará da Serra pudesse se desenvolver.

Lançado em 2012, Projeto Memória retrata a história de pessoas importantes para o desenvolvimento de nossa cidade, que receberam homenagens justas e tem seus nomes eternizados em ruas, escolas, praças e outros locais públicos e privados. Essas histórias de topônimos e pioneiros foram apresentadas nas páginas do Diário da Serra e de uma forma muito especial, eternizadas também em livros do Projeto Memória – uma coletânea com oito fascículos.

O primeiro livro foi lançado em 2013 (com 26 histórias/topônimos); o segundo em 2014 (20 topônimos); o terceiro em 2015 (com 19 topônimos); o quarto fascículo em 2016 (20 topônimos); o quinto em 2017 (11 topônimos e 10 pioneiros); o sexto em 2018 (11 topônimos e 11 pioneiros); o sétimo em 2019 (10 topônimos e 10 pioneiros); e o oitavo fascículo Memória lançado em 2024 (26 topônimos).

São 174 histórias contadas, que, entrelaçadas, retratam o surgimento, crescimento e esplendor de Tangará da Serra.

#### **Memória – 1º Fascículo**

Antonio Alves Duarte;  
Antonio Barbero Herrero;  
Antonio Casagrande;  
Antonio Hortolani;  
Arlete Daisy Cichetti de Brito;  
Bento Muniz;  
Brasilino Gomes Amado;  
Celso Rosa Lima;  
Daniel Lopes da Silva;  
Décio Burali;  
Douglas Poyane;  
Francisco Ferreira Ramos;  
Hitler Sansão;  
Ilto Ferreira Coutinho;  
João Batista Fernandes de Souza;  
José Florêncio Godrim;  
José Garcia Lacerda;  
José Mansano Vicerra;  
Manoel Dionisio Sobrinho;  
Maria Arlene Neves;  
Neftes de Carvalho;  
Pedro Alberto Tayano;  
Ramon Sanches Marques;  
Silvio Paternez;

Vicente Serafim de Almeida;  
Viviani Costa Ferro.

### **Memória – 2º Fascículo**

Fábio Diniz Junqueira;  
Francisca Maria de Jesus Oliveira (Dona Francisca);  
Francisco Alves Moreira;  
Gentila Susin Muraro;  
Gumerindo Antonietti;  
Dr. Hécio de Souza;  
Inácio Bittencourt Cardoso;  
Ismael José do Nascimento;  
Jada Torres;  
Jesu Pimenta de Sousa;  
Jonas Lopes da Silva;  
Julia Bazetti (Dona Júlia);  
Maria Aparecida de Mello (Dona Mariquinha);  
Maria José Gonçalves;  
Nilo Torres;  
Valmir Bezerra de Jesus;  
Valmir Lima Bezerra;  
Vicente Bezerra de Lima;  
Vilma Reckziegel (Irmã Maris Stella);  
Zelino Lorenzetti.

### **Memória – 3º Fascículo**

Antelmo Wenceslau Martinelli;  
Antenor Soares;  
Antônio Ribeiro da Rocha;  
Diva Martins Junqueira;  
Dorvalino Minozzo;  
João Luiz Pizzato;  
Jonas Moreira de Souza;  
José Laurentino da Silva;  
José Mariano;  
Jovino Nascimento;  
Juliano Dias Amaral;  
Juracina Torres  
Luiz Fernandes Moura  
Pedro Camilo Zamparoni;  
Roberto Valentin Cavalari  
Tânia Arantes Junqueira  
Valdemar José da Cruz;  
Virgílio Favetti;  
Walfrido Antônio de Oliveira.

## **Memória – 4º Fascículo**

Ari Torres;  
Arlindo Nogueira Gomes;  
Crisostomo Martins Farias;  
Dorvalino Brunetta;  
Elizeu Pereira Leite;  
Eugênio Carlos Stieler  
Fausto Eugênio Masson;  
Francisco Alves de Souza;  
Francisco Avelino Dantas;  
Francisco Carneiro da Silva;  
Francisco Serrano;  
José Camilo da Silva;  
José Mendes Pereira;  
Josefa Ferreira da Silva (Popo)  
Leontina Dolores Rodrigues Sanches  
Luiz Simões Matias;  
Mituo Matumoto;  
Nadir Ferreira de Carvalho;  
Olivo de Almeida Tormes  
Zuelina Cadete Bento (tia lina).

## **Memória – 5º Fascículo** **Topônimos**

Carlos Tayano;  
Gastão Lourenço de Lima;  
João Francisco Sanches;  
José Luiz de Souza;  
Lions Internacional;  
Maria José de Matos;  
Palmira Moreschi Tayano;  
Pedro Alberto Tayano Filho;  
Pedro Ferreira de Lima;  
Ranulfo Rodrigues Cunha;  
Rotary Internacional.

## **Pioneiros**

Antônio Alves Moreira;  
Dionísio Pantaleão Pacheco;  
Francisco Bernardo do Nascimento;  
Geralda Serafim dos Santos;  
Idalina Sueza Tayano;  
Lenilse Barbosa de Almeida;  
Manoel Domingos;  
Manoel Leal;

Maria José Freire Duarte;  
Marta Regina dos Santos.

### **Memória – 6º Fascículo**

#### **Topônimos**

Alvadi Moticelli;  
Antônio Ferreira de Andrade;  
Cecília Maria de Barcellos;  
Claudio Aparecido Paro;  
Domingos Parente de Sá Barreto;  
Francisco José Mendonça;  
João José Rodrigues;  
José Raimundo de Almeida;  
Lucas Gabriel Frare Ayres;  
Sebastião Rodrigues dos Santos;  
Sivaldo José Gonçalves Ferreira.

#### **Pioneiros**

Algenor José da Silva;  
Eurípedes de Freitas;  
Izolina Maria Oliveira;  
João Soares Damacena e Nelci Damacena;  
Jorge Simão da Costa;  
José Pereira de Souza;  
José Trettel;  
Maria Lenice Lima de Freitas;  
Messias Francisco dos Santos;  
Odete Luiza Ferraz Ribeiro;  
Olinda Soares dos Santos.

### **Memória – 7º Fascículo**

#### **Topônimos**

Euclides Geraldo Medeiros;  
Etelvina Gomes Corsino;  
José Corsino;  
José Gabriel de Matos;  
Nilson Antônio Dalla Pria;  
Olívio de Lima;  
Renualdo Cyrillo Denadai;  
Samuel Corsino;  
Sebastião Barreto;  
Waldemar Malaco.

#### **Pioneiros**

Antônio Vanderlei Fernandes de Souza;  
Fidelina Souza Matos da Silva;



Iracema Ribeiro;  
José Gerson da Silva;  
Maria Alzira Viana do Nascimento;  
Maria Luzia Gonçalves da Silva;  
Nelson Martinez Garcia;  
Pedro Canuto de Sousa;  
Saturnino Masson;  
Tereza Teixeira Fernandes Franco.

#### **Memória – 8º Fascículo**

Arlindo Lopes da Silva;  
Antonio Porfírio de Brito;  
Carla Tonelli Righetto;  
Cecília Capucho;  
Donatilia Rodrigues Pereira;  
Edvania Maria da Silva Tavares;  
Francisco Chabudé;  
Gisely Nogueira dos Santos;  
Herondina Rosa Thomáz da Silveira;  
Iracema Casagrande;  
João Chagas de Oliveira;  
José Carlos do Nascimento;  
José Relíquias Santos;  
Leonardo César Vendrame;  
Manoel Ciriaco da Silva;  
Manoel Ferreira de Andrade;  
Marcelo Takafumi Shida;  
Marco Antônio Gonçalves;  
Maria Biasoli da Silva;  
Maria Luiza da Costa Tôrres;  
Miguel Romanhuk;  
Nelson Martinez Garcia;  
Rafael Serafini de Araujo;  
Renata Barros Abelha Kabeya;  
Salomão Fernandes Ferreira Piovesan;  
Sebastião Analiz Soares.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, a dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Ver. Prof. Sebastian

*“Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo”*

**UNIÃO  
BRASIL**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAN RAMOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





#### REFERÊNCIAS

ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira; ESQUINSANI, Valdocir Antonio. Patrimônio Cultural, leitura e formação: a atuação docente. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, v. 40, 2010.

Lei Nº 11.323, de 23 de março de 2021- D.O.23.03.21- Edição Extra - lei ordinária 11323/2021 de Mato Grosso MT.